



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fs. 3345

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SRP – CBMPA**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando-Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val-de-Cans, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33771 de 02/01/2019, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CBMPA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – SRP – CBMPA**, publicada no DOE nº 34.605 de 08/06/2021, processo administrativo PAE n.º 2020/590798, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, especificados nos itens 02, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 23, 37 e 38 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2021 – SRP – CBMPA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ: 26.342.129/0001-71
ENDEREÇO: RUA DONA LUCI, 264 LJ 03 – PQ SÃO JOSÉ, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.575-380
CONTATO: (31) 3582-2500 **E-MAIL:** CONTATO@AFTERLIMITS.COM.BR
REPRESENTANTE: KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA
CPF: 073.202.326-26 **RG:** 12.809.303

Item nº	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para cada Item (R\$)
02	NADADEIRAS ABERTAS PARA MERGULHO	MARES	UNID	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
03	COLETE EQUILIBRADOR TIPO ASA PRÓPRIO PARA MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	MARES	UNID	10	R\$ 3.199,00	R\$ 31.990,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

KARLA LORENA
BRANDAO OLIVEIRA
COSTA:07320232626

Assinado de forma digital por KARLA LORENA BRANDAO OLIVEIRA COSTA:07320232626
Dados: 2021.06.30 16:39:16 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

04	BACKPLATE COMPLETO PARA COLETE "ASA"	MARES	UNID	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
10	LEVANTADOR DE PESO SUBMERSO COM FUNDO ABERTO(LIFT BAG)	SUBSALVE	UNID	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
11	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTONOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE (BAIL OUT)	XSSCUBA	UNID	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
13	KIT DE COMPRESSOR PARA MERGULHO DEPENDENTE	BROWNIE	UNID	4	R\$ 65.000,00	R\$ 260.000,00
14	CONJUNTO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA SEM FIO	OTS	UNID	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
15	HARNES COMPLETO (SUSPENSÓRIO DE SEGURANÇA)	MARES	UNID	10	R\$ 1.576,00	R\$ 15.760,00
23	COMPUTADOR DE MERGULHO TIPO CONSOLE	MARES	UNID	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
37	MOSQUETÃO DUPLO	MARES	UNID	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
38	CARRETLHA PARA MERGULHO – 45 METROS	BIGBLUE	UNID	2	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O **órgão gerenciador** será o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
3.2. Não há órgãos participantes nesta ata de registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055,
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

KARLA LORENA
BRANDAO OLIVEIRA
COSTA:07320232626

Assinado de forma digital por:
KARLA LORENA BRANDAO OLIVEIRA
COSTA:07320232626
Data: 2021.06.30 16:39:42 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. 1147

- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Assinado de forma digital por
KARLA LORENA BRANDÃO
OLIVEIRA COSTA:07320232676
Data: 2021.06.30 16:40:17
03/00

Fis. 1148



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §5º, do Decreto nº 991/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém-PA, ____ de _____ de 2021.



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

KARLA LORENA
BRANDAO OLIVEIRA
COSTA:07320232626

Assinado de forma digital por
KARLA LORENA BRANDAO
OLIVEIRA COSTA:07320232626
Dados: 2021.06.30 16:40:42
-03'00'

KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado

